

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
REITORIA

## TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 150/2016

Pelo presente instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**, fundação educacional instituída pelo Poder Público Federal, com sede em Viçosa, MG, "Campus" Universitário, inscrita no CNPJ sob o nº 25.944.455/0001-96 doravante denominada simplesmente **UNIVERSIDADE**, neste ato representada por sua Reitora, Profª Nilda de Fátima Ferreira Soares, e, de outro lado a empresa **ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI**, com sede à Rua Maura, nº 803, Bairro Ipiranga, Belo Horizonte – MG, CEP: 31.160-260, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.552.404/0001-49, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do **Processo Licitatório nº 000685/2016 – Pregão Eletrônico nº 16/2016** e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem aditar o **Contrato nº 150/2016**, mediante as condições transformadas nas cláusulas a seguir expostas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do **Contrato nº150/2016**, conforme autorização do Reitor em Exercício, às fls. 1.062 do Processo nº 00685/2016.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

As partes promovem o reequilíbrio econômico financeiro em função do acréscimo do Plano de Assistência Familiar (PAF), previsto na Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017, mediante acréscimo da parcela financeira no valor de R\$ 18.551,40 (dezoito mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).



**CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL**

O valor atualizado da contraprestação mensal será de R\$84.296,18 (oitenta e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e dezoito centavos) no mês de Novembro/2017 (22/30); de R\$114.949,33 (cento e quatorze mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos) nos meses de Dezembro/2017 a Outubro/2018; e de R\$ 30.653,15 (trinta mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quinze centavos) no mês de Novembro/2018 (08/30).

**CLÁUSULA QUARTA – DO RESSARCIMENTO**

O valor estimado do ressarcimento referente ao período de 01 de Janeiro de 2017 a 08 de Novembro de 2017 será de R\$ 15.872,80 (quinze mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) que será acrescido da soma das diferenças entre o valor pago e o valor repactuado, para o período de 08 de Novembro de 2017 até a assinatura do Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO DO RESSARCIMENTO**

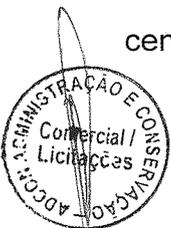
O pagamento do ressarcimento somente será realizado após a conciliação entre o valor do serviço efetivamente prestado e o valor já pago até a assinatura do Termo Aditivo, subsidiado pela análise e aprovação dos documentos que comprovem os pagamentos do Plano de Assistência Familiar (PAF) previsto na CCT 2017/2017 e a inexistência de pendências por parte da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

Atribui-se ao presente Termo Aditivo o valor de R\$ 34.424,20 (trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO**

O valor do Contrato passa a ser de R\$ 1.379.391,96 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil, trezentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos).



**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente aditamento ficam parcialmente amparadas pela Nota de Empenho nº **2018NE800217**, emitida em 19/02/2018, com Elemento de Despesa nº 339037, Programa de Trabalho nº 108600 e Fonte nº 8100000000.

**CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO**

As partes ratificam neste ato todas as demais cláusulas e condições do Contrato não alteradas por este instrumento.

Assim, certas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas que também o assinam.

Viçosa, 10 de 05 de 2018.

*João Carlos Cardoso Galvão*  
Reitor em Exercício

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**  
**NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES**  
**REITORA**

**ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2) \_\_\_\_\_

Nome:

*Enock L. F. Júnior*  
COMERCIAL/CONTRATOS

CPF: *092.480.486-11*

C:\Juridical\Termo Aditivo Contato\2018\ TA 03 UFV x ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI (Proc. 000685-

